

## ANEXO ÚNICO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
Clique aqui para digitar texto.

### **FORMULÁRIO PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** **CONTENCIOSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SENHOR INSPETOR,**

Trata-se de impugnação a:

**Auto de Infração;**

**Nota de Lançamento;**

**Indeferimento de pedido de restituição de indébito;**

**Guia de ITD;**

**Recusa de recebimento de tributo.**

Da qual o contribuinte tomou ciência em \_\_/\_\_/\_\_.

A impugnação foi protocolizada em \_\_/\_\_/\_\_, sendo, portanto, ( ) **TEMPESTIVA**  
( ) **INTEMPESTIVA**, segundo o prazo de 30 dias do art. 238 do DL 5/75, com redação do art. 84 da Lei 2657/96, e do art.25, inciso III do Dec. 2473/79, obedecida a contagem do disposto nos artigos 28 e 38 do Dec. 2473/79.

**I. CONSTAM NO PROCESSO ADMINISTRATIVO OS SEGUINTE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CONTRIBUINTE:**

**a. Impugnações em geral:**

impugnação assinada por representante legal, instruída com os documentos em que se funda a pretensão nas fls. \_\_\_ a \_\_\_;

cópia do Estatuto, última alteração do Contrato Social ou da Declaração de Firma Individual nas fls. \_\_\_ a \_\_\_;

instrumento de mandato à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

cópia da identidade do signatário da impugnação e, se houver, do signatário do mandato à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

comprovante de recolhimento da Taxa de Serviços Estaduais – TSE -, por tratar-se de crédito tributário igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à fl. \_\_\_\_\_;

cópia do comprovante de recolhimento da parte não contestada do Auto de Infração com entrada em receita confirmada, ou declaração da cobrança da referida parte por meio de outro processo à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

**b. Impugnação a guia de ITD:**

cópia da identidade e do CPF do adquirente conferidos com original à fl. \_\_\_\_\_;

cópia autenticada da certidão do RGI atualizada (máximo de 90 dias) às fls. \_\_\_\_\_;

mínimo 6 (seis) fotos do imóvel (fachada e ambientes interiores) à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

No caso de terrenos, planta de situação ou PAL no lugar das fotos às fls. \_\_\_\_\_;

cópia autenticada da procuração com firma reconhecida à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

CNPJ da empresa à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

cópia autenticada do contrato ou estatuto social à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

cópia autenticada da identidade e CPF dos sócios à(s) fl(s). \_\_\_\_\_;

**II. VERIFICOU-SE:**

**a. Quanto à TSE:**

**Ocorreu** entrada em receita da TSE confirmada pelo relatório "Documentos de Arrecadação" do Sistema de Arrecadação, entranhado no processo à fl. \_\_\_\_\_.

**É dispensado** o pagamento da TSE por se tratar de isenção concedida a PF.

**b. Quanto à representação formalizada ao MP pelo chefe da unidade autuante:**

**Formalizada** mediante processo n° \_\_\_\_\_ e cópia à(s) fl(s). \_\_\_\_\_.

**Não foi formalizada** representação ao Ministério Público.

**c. Quanto à prioridade na tramitação do processo:**

**Há** prioridade por se tratar de:  circunstâncias indicativas de crime contra a ordem tributária, objeto de representação fiscal para fins penais  lançamento superior a 500.000 UFIR-RJ  processo em que há a participação de pessoa física, com idade igual ou superior a 60 anos  processo em que há a participação de pessoa portadora de deficiência, física ou mental  processo em que há a participação de pessoa portadora doença grave  processo protocolado há mais de 4 anos;

**Não há** prioridade na tramitação.

**d. Quanto à existência de processo de exclusão do Simples Nacional:**

**Há** processo de exclusão do Simples Nacional para o contribuinte;

**Não há** processo de exclusão do Simples Nacional para o contribuinte;

**e. Quanto à existência de processos conexos:**

**Há** conexão com o(s) processo(s) n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

**Não há** processos conexos.

**III. FACE ÀS INFORMAÇÕES ANTERIORES, SUBMETO O PRESENTE À APRECIACÃO DE V.S.ª, SUGERINDO QUE SEJAM TOMADAS AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:**

**Indeferir** recurso intempestivamente apresentado, cientificando a autuada sobre a possibilidade de apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes para levantamento de perempção;

**Intimar** a autuada a suprir/corrigir a falta do seguinte documento do item I: \_\_\_\_\_ . Indeferir de plano a impugnação se a intimação não for atendida no prazo de 10 dias;

**Julgar** o processo segundo a competência conferida aos titulares da fazenda estadual responsáveis pela lavratura de auto de infração: ( ) cujo valor seja igual ou inferior a 2.000 UFIRs E NÃO SEJA CONEXO A OUTRO PROCESSO DE COMPETÊNCIA DA JRF ( ) em que seja exigida, exclusivamente, multa por descumprimento de obrigação acessória cujo valor seja igual ou inferior a 5.000 UFIRs;

**Remeter à Junta de Revisão Fiscal para julgamento JUNTAMENTE COM O(S) CONEXO(S):** ( ) por ser competência daquele órgão ( ) face ao impedimento do Inspetor;

**Remeter à Assessoria Jurídica** para exame, uma vez informado no processo a existência de ação judicial, o que caracteriza possível concomitância de litígios nas esferas administrativas e judicial;

**Remeter à SAF** para análise prévia de processo de exclusão do Simples Nacional;

**Outros:** \_\_\_\_\_.

Inspetoria \_\_\_\_\_, (data)

(identificação do servidor)